



PROJETO DE LEI

Expediente PM 58/2002

CM 156/02

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ**

**PROJETO DE LEI Nº 058/2002**



Autoriza o Executivo Municipal a  
permatar um imóvel de propriedade do  
Município com outro de propriedade  
privada e dá outras providências.

LÉO ALBERTO KLEIN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

**L E I:**

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a permutar, mediante prévia avaliação, um imóvel de propriedade do Município, situado nesta cidade, em zona urbana, no Bairro Quilombo, na Rua B, constituído de um terreno, com benfeitorias, em quarteirão indefinido, distante 12,00m da esquina formada com o prolongamento da Rua B, limitando-se pela frente, ao LESTE, numa extensão de 11,00m com a Rua José Bonifácio; ao SUL, numa extensão de 33,75m com o lote 19; ao OESTE, numa extensão de 11,00m com Danilo Ignácio Griebler e Ilga Griebler e, ao NORTE, numa extensão de 33,75m com o lote remanescente, totalizando uma área superficial de 371,25m<sup>2</sup>, matriculado sob nº 20.346, no livro 2 – RG, no Cartório de Registro de Imóveis desta cidade. A benfeitoria consiste em uma casa de alvenaria com 72,00m<sup>2</sup> que não se encontra averbada, com um imóvel de propriedade de Rogério de Mello, constituído de um terreno sob nº 5 da quadra 17, situado nesta cidade, na Rua São Lourenço, nº 929, medindo 11m de frente por 33m de frente a fundos, limitando-se, atualmente, pela frente, ao NORTE, com a Rua São Lourenço; a LESTE, com terreno do Município de São Sebastião do Cai; ao OESTE e SUL, com os de Conservas Oderich SA, matriculado sob nº 7276, no livro 2 – RG, no Cartório de Registro de Imóveis desta cidade. A benfeitoria consiste em uma casa de alvenaria com 61,05m<sup>2</sup> que não se encontra averbada.

Art. 2º - O imóvel de Rogério de Mello servirá para ampliação e expansão de indústria.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

0900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO INDÚSTRIA,  
COMÉRCIO E SERVIÇOS.

0901 – DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS.

22.661.0092.2104 – Instalação de Indústrias

3.3.90.39.99.00 – Demais Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

**LÉO ALBERTO KLEIN**  
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL  
S. SEBASTIÃO DO CAÍ  
N.º 156/02  
Rec. 1º 8.2002

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:



Senhor Presidente:

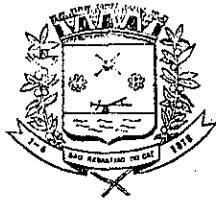
Senhores Vereadores:

Solicito aprovação do anexo projeto de Lei, que autoriza o executivo municipal a permitar um imóvel de sua propriedade com um imóvel de propriedade de Rogério de Mello.

O terreno de Rogério de Mello, que situa-se ao lado da Indústria de Conservas Oderich, servirá para expansão e ampliação do parque industrial da mesma.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Cai em 31 de Julho de 2002.

  
**LÉO ALBERTO KLEIN**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

316

PORTEARIA Nº 071/2001

Nomeia Comissão para  
Avaliação de bem imóvel a ser adquirido  
pelo município.

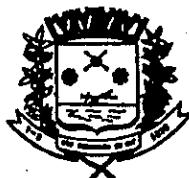
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ, no uso  
de suas atribuições legais, resolve, pela presente, nomear a Comissão de  
Avaliação, com a composição a seguir nominada:

- JOSÉ EGON FRITZEN, corretor de imóveis, CRECI 5.834;
- MARCOS PEITER, engenheiro civil, CREA 57.511;
- REJANE MARIA KREMER HILGERT, engenheira civil, CREA  
57.510.

A Comissão supra nomeada fará a avaliação de um terreno com  
benfeitorias situado na Rua São Lourenço, nº 929, de propriedade de Rogério de  
Mello, com o fim de ser adquirido pelo Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 15 de  
junho de 2001.

LÉO ALBERTO KLEIN  
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ**

**LAUDO DE AVALIAÇÃO**

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de junho de 2001, às 10 h (dez horas), reuniu-se a Comissão de Avaliação, nomeada pela Portaria nº 71/2001, de 15 junho de 2001, integrada pelos Srs. JOSÉ EGON FRITZEN, MARCOS PEITER e Sra. REJANE MARIA KREMER HILGERT, com o objetivo de proceder a avaliação referente a um terreno com benfeitorias situado na Rua São Lourenço, nº 929, de propriedade de Rogério de Mello, a fim de ser adquirido pelo município, após vistoria ao local por cada um dos integrantes da presente comissão.

**Descrição:**

Um terreno de propriedade de Rogério de Mello, situado nesta cidade, na Rua São Lourenço, nº 929, matriculado sob nº 7276 no livro nº 2 – RG no Registro de Imóveis de São Sebastião do Caí, medindo 11,00 m de frente por 33,00 m de frente a fundos, com área de 363,00 m<sup>2</sup>, limitando-se pela frente, ao norte, com a Rua São Lourenço, a leste com Aurivaldo Laux (ex-Rodolfo de Paula), a oeste com Conservas Oderich SA (ex – João Sbares da Silva), e ao sul com Conservas Oderich SA (ex – José Osmar de Mello). Sobre o mesmo encontra-se averbada uma casa de madeira com 48,00 m<sup>2</sup> edificada em 1964.

**Avaliação:**

No Cadastro Imobiliário do Município, o imóvel encontra-se cadastrado sob nº 10178100-3, com 11,00 m de testada, área de 338,00 m<sup>2</sup> e, sobre o mesmo, uma construção em alvenaria com 61,05 m<sup>2</sup>, em regular estado de conservação. O terreno acima descrito, está localizado na mesma quadra da indústria Conservas Oderich SA, distante a, aproximadamente, 450 m do centro da cidade e apresenta topografia plana e pedologia normal, estando sujeito às inundações de grande porte. Encontra-se delimitado por uma simples cerca de madeira. A rua de acesso ao mesmo é uma rua sem saída, que dá acesso à indústria Conservas Oderich SA, sem pavimentação, tanto no leito da rua como na calçada. É servido por rede de água e luz. A construção é de alvenaria simples, com telhado de fibrocimento. Não possui reboco, nem pintura e encontra-se em regular estado de conservação. Levando-se em conta os fatores descritos e os valores de mercado atualmente praticados, a comissão avaliou o imóvel da seguinte forma:

Terreno: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Benfeitorias: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Total: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

São Sebastião do Caí, 25 de junho de 2001.

JOSÉ EGON FRITZEN  
CRECI 5.834

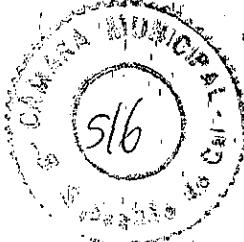
Eng. civil MARCOS PEITER  
CREA 57.511 - Matrícula 1085

Eng. civil REJANE M. KREMER HILGERT  
CREA 57.510 - Matrícula 1168

Homologo este Laudo de Avaliação.  
Em 2 de Julho de 2001.

LEO ALBERTO KLEIN  
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Marechal Floriano Peixoto, 426 – CEP 95760-000 – São Sebastião do Caí – RS – FONE : (51) 635-1066



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

**PORTARIA Nº 041/2002**

Nomeia comissão para  
avaliação de bem imóvel a ser permutado  
pelo Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ, no uso de suas atribuições legais, resolve, pela presente, *nomear* Comissão de Avaliação, composta pela seguinte nominata:

- JOSÉ EGON FRITZEN, Corretor de Imóveis, CRECI 5834;
- MARCOS PEITER, Engenheiro Civil, CREA 57.511; e,
- REJANE MARIA KREMER HILGERT, Engenheira Civil, CREA 57.510.

A comissão supra nomeada fará a avaliação de uma casa de alvenaria construída sobre um terreno do Município localizado à Rua José Bonifácio, Bairro Quilombo registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob matrícula nº 20.346, L/2- RG, com a finalidade de ser permutada com o imóvel de Rogério de Mello.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, em 26 de julho de 2002.

  
**LÉO ALBERTO KLEIN,**  
Prefeito Municipal.



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

6/6

**LAUDO DE AVALIAÇÃO**

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de julho de 2002, às 9 h (nove horas), reuniu-se a Comissão de Avaliação, nomeada pela Portaria nº 41/2002 de 26 de julho de 2002, integrada pelos Srs. JOSE EGON FRITZEN, MARCOS PEITER e Sra. REJANE MARIA KREMER HILGERT, com o objetivo de avaliar o imóvel abaixo relacionado, de propriedade do Município de São Sebastião do Caí, a fim de ser permitido pelo município, após vistoria ao local por cada um dos integrantes da presente comissão.

**Descrição:**

Um terreno, com benfeitorias, de propriedade Município de São Sebastião do Caí, situado nesta cidade, em zona urbana, no Bairro Quilombo, em quarteirão indefinido, distante 12,00 m da esquina formada com o prolongamento da Rua B, matriculado sob nº 20.346 no livro nº 2 – RG no Registro de Imóveis de São Sebastião do Caí, com área de 371,25 m<sup>2</sup>, limitando-se pela frente, ao leste, numa extensão de 11,00 m com a Rua José Bonifácio, ao sul, numa extensão de 33,75 m com o lote 19, ao oeste numa extensão de 11,00 m com Danilo Ignácio Griebler e Ilga Griebler, e ao norte numa extensão de 33,75 m com o lote remanescente. A benfeitoria consiste em uma casa de alvenaria com 72,00 m<sup>2</sup> que não se encontra averbada no Registro de Imóveis.

**Avaliação:**

O terreno acima descrito, está localizado, distante a, aproximadamente, 1000 m do centro da cidade e apresenta pedologia normal e topografia plana, tendo sido aterrado e sendo um pouco mais alto que o nível da rua, estando sujeito às inundações de grande porte. É servido por rua pavimentada, rede de água e luz. A construção é de alvenaria, com área de 72,00 m<sup>2</sup>, com alicerce em pedra grêis e com tijolo em cutelo. O piso é cerâmico, possui telhas de brasilit, banheiro completo, sem pintura interna ou externa, sem portas internas, com forro interno de pinus elioti e os beirais externos de cedrinho. Levando-se em conta os fatores descritos e os valores de mercado atualmente praticados, a comissão avaliou o imóvel da seguinte forma:

Terreno: R\$ 10.900,00 (dez mil e novecentos reais);

Benfeitorias: R\$ 14.100,00 (quatorze mil e cem reais);

Total: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

São Sebastião do Caí, 29 de julho de 2.002.

JOSE EGON FRITZEN  
CRECI 5.834

Eng. civil MARCOS PEITER  
CREA 57.511 - Matrícula 1085

Eng. civil REJANE M. KREMER HILGERT  
CREA 57.510 - Matrícula 1168

Homologo este Laudo de Avaliação.  
Em 29 de Julho de 2002.

LEO ALBERTO KLEIN  
PREFEITO MUNICIPAL